

Id:1518F33AC68388CD

Id:01AB26A5A8F78796



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí**  
Rua João José de Sousa, s/nº - Centro, Caridade do Piauí.  
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64.590-000  
Fone/Fax: (89) 3464-0135

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022 - Prorrogação.

**1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 101/2022, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI E PELA EMPRESA RUAN SILVA SOUSA 05380296335 - ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL TREINADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI. ESTIMATIVA PARA 2023.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.612.575/0001-28, com sede na Rua José Antônio Lopes, 127 Centro. CEP: 64590-000, Caridade do Piauí - Piauí, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Antôniet de Sousa Silva, CPF nº 660.966.773-04 e RG nº 2.093.692 SSP/PI.

**CONTRATADA: RUAN SILVA SOUSA 05380296335 - ME,** empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.809.192/0001-82, com sede na Rua Felipe Alves, nº 780, Bairro Centro, Simões - PI. CEP: 64.585-000, Tel.: 89 99940-6846, E-mail: ruansilvasouza40@gmail.com. Representado pelo seu Microempreendedor: Sr. RUAN SILVA SOUSA, portador de CPF 053.802.963-35 e RG nº 4.026.546 SSP/PI.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao CONTRATO n.º 101/2022, oriundo do Pregão Presencial n.º 017/2022, instruído no MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI - TC do Aditivo nº 001/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato, firmado entre as partes em 22/08/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SÉTIMA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (DOZE) meses, até 22 DE AGOSTO de 2024, contados a partir da assinatura do presente termo. A prorrogação se faz jus devido a necessidade da continuidade dos serviços. Essa prorrogação encerra-se quando uma das partes pedir por escrito o descontrato, e/ou quando finalizar o prazo da prestação dos serviços sem aditamento, podendo ser antes do prazo estipulado anteriormente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período mencionado na cláusula anterior, a partir de sua publicação, fica inalterado, permanecendo o mesmo valor do contrato firmado entre as partes, perfazendo o valor total de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante mencionado na cláusula anterior, correrá à conta de Recursos do Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FMS/FME/FMAS/Outros, do exercício financeiro de 2023/2024, no Elemento de Despesa **33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

E-mail: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cpbcaridadedopiaui@gmail.com

1/2

Ruan

**CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Gestor Municipal e/ou Secretário-Geral de Administração da contratante, exarada no TC do Aditivo nº 001/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ  
Rua João José de Sousa, s/nº - Centro, Caridade do Piauí.  
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64.590-000  
Fone/Fax: (89) 3464-0135

Caridade do Piauí, em 22 de agosto de 2023.

Antôniet de Sousa Silva - Prefeito Municipal  
MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI  
CONTRATANTE

Ruan Silva Sousa  
RUAN SILVA SOUSA 05380296335 - ME  
CNPJ/MF sob nº 46.809.192/0001-82  
CONTRATADA.

**TESTEMUNHAS:**

Soneide da Silva Gomes  
CPF: 029.522.813-00

Françiana de Sousa Cavalcante  
CPF: 027.442.433-96

E-mail: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cpbcaridadedopiaui@gmail.com

2/2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ**  
01612754/0001-85 Exercicio: 2023

DECRETO Nº 17, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.139

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.374.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
72	04	122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	63.000,00		
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1	500	00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
88	04	122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	9.500,00		
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1	500	00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
89	04	122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	197.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	500	00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
114	04	122.0005.2043.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	8.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	500	00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
116	04	122.0005.2043.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	8.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	500	00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
02	03	01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS			
130	12.361.0030.1200.0000		GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.000,00		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	500	00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos			
	200 000		Educação - Despesas com MDE			

JAIRO SOARES LEITÃO  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 17, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.139

02	03	01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS			
158	12.361.0030.2202.0000		GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	500,00		
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	571	00
	571		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
	999 000		Não se aplica			
185	12.361.0032.2246.0000		PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO	10.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	500	00
	550		Transferência do Salário-Educação			
	999 000		Não se aplica			
02	03	02	FUNDEB - FUNDO DESENV. DA EDUC. BÁSICA			
238	12.361.0030.2201.0000		GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	28.000,00		
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	540	00
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	230 000		FUNDEB - Profissionais da Educação Básica			
241	12.361.0030.2201.0000		GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	107.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	541	00
	541		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
	230 000		FUNDEB - Profissionais da Educação Básica			
288	12.361.0030.2203.0000		GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	320.000,00		
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	540	00
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	999 000		Não se aplica			
292	12.365.0035.2262.0000		GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	295.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	542	00
	542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
	230 000		FUNDEB - Profissionais da Educação Básica			
345	12.365.0035.2266.0000		GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	81.000,00		
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	542	00
	542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
	999 000		Não se aplica			

JAIRO SOARES LEITÃO  
PREFEITO MUNICIPAL

(Continua na próxima página)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ

01612754/0001-65 Exercício: 2023

DECRETO Nº 17, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.139

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
391	10.301.0020.2160.0000	3.1.90.04.00	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	36.000,00 F.R.: 1 500 00	
399	10.301.0020.2160.0000	3.1.90.13.00	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Não se aplica	8.000,00 F.R.: 1 600 00	
415	10.301.0020.2160.0000	3.3.90.36.00	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	26.000,00 F.R.: 1 500 00	
455	10.301.0025.2168.0000	3.3.90.30.00	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Não se aplica	2.000,00 F.R.: 1 600 00	
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
565	08.244.0016.2150.0000	3.1.90.13.00	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	3.000,00 F.R.: 1 500 00	
587	08.244.0016.2150.0000	3.3.90.36.00	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	11.000,00 F.R.: 1 600 00	
02	06	00	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
667	13.392.0038.2292.0000	3.3.90.39.00	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	48.000,00 F.R.: 1 500 00	
02	08	00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		

JAIRO SOARES LEITÃO  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 17, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.139

02	08	00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
716	15.451.0040.2323.0000	3.3.90.36.00	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	100.000,00 F.R.: 1 500 00	
734	17.512.0051.2457.0000	3.3.90.36.00	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	7.000,00 F.R.: 1 600 00	
02	10	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
752	04.122.0005.2653.0000	3.1.90.11.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	4.000,00 F.R.: 1 500 00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	03	01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
157	12.361.0030.2202.0000	3.3.90.36.00	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Outras Transferências de Recursos do FNDE Não se aplica	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 589 00	
02	03	02	FUNDEB - FUNDO DESENV. DA EDUC. BÁSICA		
291	12.365.0035.2282.0000	3.1.90.11.00	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	-400.000,00 F.R. Grupo: 1 541 00	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
382	10.301.0020.1160.0000	4.4.90.51.00	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde Não se aplica	-18.000,00 F.R. Grupo: 1 632 00	

JAIRO SOARES LEITÃO  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 17, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.139

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
437	10.301.0025.2185.0000	3.1.90.13.00	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de Saúde Não se aplica	-56.000,00 F.R. Grupo: 1 604 00	
02	06	00	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
662	13.392.0038.2290.0000	3.3.90.39.00	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-200.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
670	27.812.0073.1851.0000	4.4.90.51.00	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Não se aplica	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 701 00	
02	08	00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
703	15.451.0040.1320.0000	4.4.90.51.00	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Não se aplica	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 701 00	
705	15.451.0040.1322.0000	4.4.90.51.00	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Não se aplica	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 701 00	
707	15.451.0040.1666.0000	4.4.90.51.00	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Não se aplica	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 701 00	
708	15.451.0040.1667.0000	4.4.90.52.00	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Não se aplica	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 701 00	

JAIRO SOARES LEITÃO  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 17, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.139

02	08	00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
731	17.512.0051.2451.0000	3.3.90.39.00	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-300.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES LEITÃO  
PREFEITO MUNICIPAL

**Id:0047E12D4B6D8797**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ

01612754/0001-65 Exercício: 2023

DECRETO Nº 18, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.139

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$88.968,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL		
4	01.031.0001.2001.0000	3.1.90.13.00	PROCESSO LEGISLATIVO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	40.800,00 F.R.: 1 500 00	
8	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.14.00	PROCESSO LEGISLATIVO DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	16.000,00 F.R.: 1 500 00	
9	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.30.00	PROCESSO LEGISLATIVO MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	32.168,00 F.R.: 1 500 00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	08	00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
718	15.451.0040.2323.0000	3.3.90.39.00	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica	-88.968,00 F.R. Grupo: 1 700 00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES LEITÃO  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 18, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.139

JAIRO SOARES LEITÃO  
PREFEITO MUNICIPAL